

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

1ª SEÇÃO - PREV/SERV

6ª Sessão de 2025

(3ª Sessão Virtual)

Data: 15/09/2025 a 19/09/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal KLAUS KUSCHEL.

Representante do MPF: TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO.

Secretário(a): ANDREA FERNANDA COSTA.

Participantes:

Desembargador Federal KLAUS KUSCHEL

Desembargador Federal GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

Desembargadora Federal LUCIANA PINHEIRO COSTA

Desembargador Federal PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Federal LEONARDO ARAUJO DE MIRANDA FERNANDES

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Participou da sessão o Juiz Federal convocado Leonardo Araújo de Miranda Fernandes em substituição ao Desembargador Federal Flávio Boson Gambogi, ausente em razão de férias.

AÇÃO RESCISÓRIA (SEÇÃO) N° 1008579-51.2020.4.01.0000/MG (PAUTA: 4)

AUTOR: MARIA DA GLORIA LOPES COSTA DE SOUZA

ADVOGADO(A): LUCINEIDE ANTUNES SAVAZI E COVIZZI (OAB MG167766)

ADVOGADO(A): ELEUSA MARIA QUEIROZ SANTOS (OAB MG093648)

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO, O DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA, O DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL, O DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, O JUIZ FEDERAL LEONARDO ARAUJO DE MIRANDA FERNANDES E O DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA, PEDIU VISTA A DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) N° 6006076-55.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 1)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL CÍVEL DE BELO HORIZONTE

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL CÍVEL DE BELO HORIZONTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JOSE DE SOUZA BRASIL

INTERESSADO: JOSE DE ALMEIDA LEITE DA SILVA

INTERESSADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

INTERESSADO: JOSE CARVALHO MAGALHAES

INTERESSADO: JOSE CIRIACO DA SILVA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

INTERESSADO: JOSE DE JESUS GUSMAO

INTERESSADO: JOSE DE OLIVEIRA PIRES

INTERESSADO: JOSE DAS GRACAS DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA E JULGÁ-LO PROCEDENTE PARA FIXAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 2^a VARA FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE (SUSCITADO), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

MANDADO DE SEGURANÇA (SEÇÃO) Nº 1001299-20.2022.4.06.0000/MG (PAUTA: 2)

IMPETRANTE: JOSE GODINHO PINTO

ADVOGADO(A): JOSE MARCELO DE CASTRO GOMES (OAB MG097839)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE VIÇOSA - MG - UNIÃO FEDERAL

IMPETRADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, RESTANDO MANTIDA A DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AÇÃO RESCISÓRIA (SEÇÃO) Nº 1013178-04.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 3)

AUTOR: JOAO GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): LINDALVA APARECIDA LIMA SILVA (OAB MG092648)

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA. EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENADA-A A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CONDENADA-QUE FICA SUSPENSA, POR ESTAR A SUCUMBENTE LITIGANDO SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA (§ 3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). PROCEDA-SE ÀS BAIXAS NECESSÁRIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) Nº 6002050-48.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 5)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 6^a VARA FEDERAL CÍVEL DE BELO HORIZONTE

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 7^a VARA FEDERAL CÍVEL DE BELO HORIZONTE

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 7ª VARA FEDERAL DE BELO HORIZONTE (SUSCITADO) PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA N. 1055307-56.2023.4.06.3800, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) Nº 6002241-93.2024.4.06.0000/MG
(PAUTA: 6)**

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE UBERLÂNDIA

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA JEF DE UBERLÂNDIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) Nº 1007750-27.2023.4.06.0000/MG
(PAUTA: 7)**

SUSCITANTE: JUÍZO DA 12ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SSJ DE BELO HORIZONTE - UNIÃO FEDERAL

SUSCITADO: JUÍZO DA 33ª VARA FEDERAL DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA SJMG - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE UMA DAS VARAS DE JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE, EM VIRTUDE DE A ANTIGA 33ª VARA DE JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA MESMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA TER SIDO EXTINTA, CONFORME ART. 4º DA RESOLUÇÃO TRF6/PRESI N. 9/2022, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AÇÃO RESCISÓRIA (SEÇÃO) Nº 1005849-24.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 8)

AUTOR: CONNECT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO(A): TIAGO ROCCON ZANETTI (OAB ES013753)

RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RÉU: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AÇÃO RESCISÓRIA (SEÇÃO) Nº 1000627-21.2020.4.01.0000/MG (PAUTA: 9)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RÉU: ANA CLAUDIA COUTINHO VASCONCELOS

ADVOGADO(A): ESTELA DE OLIVEIRA (OAB MG208610)

ADVOGADO(A): IVAN BATISTA TAVARES (OAB MG177646)

ADVOGADO(A): MICHEL DE SIQUEIRA (OAB MG107938)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AÇÃO RESCISÓRIA (SEÇÃO) Nº 0052567-47.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RÉU: MESSIAS GONCALVES PIMENTA

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA PRECLUSÃO E, PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AÇÃO RESCISÓRIA (SEÇÃO) Nº 0019709-07.2010.4.01.0000/MG (PAUTA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RÉU: EUSTACIO GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

RÉU: OSCALINO LUCAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): TELMA BOTELHO FRANCO APOLINARIO (OAB MG080390)

ADVOGADO(A): REINALDO RIBEIRO DA SILVA (OAB MG016047B)

ADVOGADO(A): GUSTAVO RAULIEN VILELLA RIBEIRO (OAB MG081652)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) Nº 6001391-39.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 12)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 1^a VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE DIVINÓPOLIS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 2^a VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE DIVINÓPOLIS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 1^a SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA JULGAMENTO A 2A. VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS - MG, A SUSCITANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**MANDADO DE SEGURANÇA (SEÇÃO) Nº 1011247-49.2023.4.06.0000/MG
(PAUTA: 13)****INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****IMPETRANTE:** PAULO DANIEL DA SILVA**ADVOGADO(A):** LUCAS MARTIN SOARES VIEIRA (OAB MG099157)**IMPETRADO:** JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE ITANHOMI / MG - ESTADO DE MINAS GERAIS**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 1ª SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**MANDADO DE SEGURANÇA (SEÇÃO) Nº 0041444-91.2013.4.01.0000/MG
(PAUTA: 14)****IMPETRANTE:** JUNIA ALVES NOGUEIRA**ADVOGADO(A):** RODRIGO PAULO DE ULHOA DOLABELLA (OAB MG021091)**IMPETRANTE:** SANDRA DE OLIVEIRA BERNARDES**ADVOGADO(A):** RODRIGO PAULO DE ULHOA DOLABELLA (OAB MG021091)**IMPETRANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CGJ COORDENAÇÃO GERAL JURÍDICA**IMPETRADO:** REPÚBLICA PORTUGUESA**IMPETRADO:** ENTE NÃO CADASTRADO - UNIÃO FEDERAL**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 1ª SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) Nº 6001579-32.2024.4.06.0000/MG
(PAUTA: 15)****SUSCITANTE:** JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE DIVINÓPOLIS**SUSCITADO:** JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE DIVINÓPOLIS**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

A 1ª SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA JULGAMENTO A 2A. VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS - MG, A SUSCITANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) Nº 6005452-40.2024.4.06.0000/MG
(PAUTA: 16)****SUSCITANTE:** JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE SETE LAGOAS**SUSCITADO:** JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CÍVEL DE BELO HORIZONTE**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

A 1^a SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O JUÍZO FEDERAL DA 7^a VARA FEDERAL CÍVEL DE BELO HORIZONTE (JUÍZO SUSCITADO), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**MANDADO DE SEGURANÇA (SEÇÃO) Nº 6006792-19.2024.4.06.0000/MG
(PAUTA: 17)**

IMPETRANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

IMPETRADO: JUIZO DE DIREITO VARA FAM SUCESSOES ITAUNA - MG

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

A 1^a SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA E ANULAR A DECISÃO QUE DETERMINOU A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0053071-79.2013.8.13.0338, QUE TRAMITA PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**MANDADO DE SEGURANÇA (SEÇÃO) Nº 1012403-52.2019.4.01.0000/MG
(PAUTA: 18)**

IMPETRANTE: JOSE AMERICO SILVA MONTAGNOLI

ADVOGADO(A): ANA RAQUEL CARNEIRO SILVA MONTAGNOLI (OAB MG140805)

IMPETRADO: JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS DE - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

ADVOGADO(A): PRU6 PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO DA 6^a REGIÃO (AGU)

IMPETRADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

A 1^a SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA REQUERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**MANDADO DE SEGURANÇA (SEÇÃO) Nº 1033141-90.2021.4.01.0000/MG
(PAUTA: 19)**

IMPETRANTE: PRISCILA KAROLYNE DO NASCIMENTO BANDEIRA

ADVOGADO(A): PAULO AUGUSTO LUZ DE ARAUJO (OAB AM011146)

IMPETRADO: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE VICOSA - MG - UNIÃO FEDERAL

IMPETRADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

A 1^a SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA REQUERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AÇÃO RESCISÓRIA (SEÇÃO) Nº 1022706-57.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 20)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AUTOR:** CARMO AREDES DE SOUZA**ADVOGADO(A):** JULIANA HELENA ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG128673)**ADVOGADO(A):** PAOLA ALMEIDA DE SAO JOSE (OAB MG202350)**ADVOGADO(A):** STEFANIA DE ARAUJO BARBOSA (OAB MG169690)**ADVOGADO(A):** RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)**ADVOGADO(A):** JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)**ADVOGADO(A):** DIEGO DE SOUZA AMORIM (OAB MG200635)**RÉU:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

A 1ª SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, SUPRINDO OMISSÃO, DEFERIR O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AUTORA; E PARA, CORRIGINDO ERRO MATERIAL, ESCLARECER QUE O AUTOR NÃO ALEGOU MANIFESTA VIOLAÇÃO À NORMA JURÍDICA, PREVISTA NO ARTIGO 966, V, DO CPC, COMO FUNDAMENTO DA AÇÃO RESCISÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AÇÃO RESCISÓRIA (SEÇÃO) Nº 1009548-23.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 21)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****AUTOR:** ERNANE DE JESUS SANTANA**ADVOGADO(A):** VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)**ADVOGADO(A):** VANESSA BRUNO VIEIRA**RÉU:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

A 1ª SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO PARA MANTER A DECISÃO QUE INADMITIU A AÇÃO RESCISÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) Nº 6006634-61.2024.4.06.0000/MG (MESA: 1)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO ARAUJO DE MIRANDA FERNANDES**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) Nº 6006645-90.2024.4.06.0000/MG (MESA: 2)****SUSCITANTE:** JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE DIVINÓPOLIS**SUSCITADO:** JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE DIVINÓPOLIS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO ARAUJO DE MIRANDA FERNANDES

A 1ª SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO À 1ª VARA FEDERAL DA SSJ DE DIVINÓPOLIS/MG (JUÍZO SUSCITADO) PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO Nº 1007524-44.2021.4.01.3811, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**MANDADO DE SEGURANÇA (SEÇÃO) N° 1035915-98.2018.4.01.0000/MG
(MESA: 3)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

IMPETRANTE: MARIA DO CARMO DA COSTA EDUARDO
ADVOGADO(A): JOSE MARCELO DE CASTRO GOMES (OAB MG097839)

IMPETRANTE: JOSE MARCELO DE CASTRO GOMES
ADVOGADO(A): JOSE MARCELO DE CASTRO GOMES (OAB MG097839)

IMPETRADO: JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA - MG -
UNIÃO FEDERAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO ARAUJO DE MIRANDA FERNANDES

A 1ª SEÇÃO - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, MANTENDO-SE
IRRETOCADO O JULGAMENTO PROFERIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 23 processo(s).

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2025.